



TERMO DE REFERÊNCIA

I - Objeto:

Contratação por **Dispensa de Licitação** de empresa especializada para o **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS**, compreendendo confecção, entrega e instalação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência.

II - Justificativas:

A solicitação de aquisição de Cortinas Persianas tem por justificativa a busca de melhorias no ambiente de trabalho, aumentando o conforto técnico e luminoso nas salas de aula e setor administrativos da EMEF “BODART JÚNIOR”. A instalação das cortinas visa a não propagação de luz e a contenção do calor externo, bem como a manutenção da eventual privacidade das seções. Ademais, espera-se que tal aquisição possa contribuir para melhor desempenho das funções e produtividade dos alunos e funcionários da referida escola.

III - Especificações Técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PERSIANA: Tipo rolo, Confeção em tecido blackout. Modelo pin point. Composição 70% PVC, 30% vidro de vidro. Resistente ao fogo: NFPA 701;	<i>Unid</i>	30

	Fabricação da persianas em perfil de alumínio em tubo de 41 mm, com comando em kit alivio, com acionamento de fechamento do lado direito ou esquerdo, corrente com acionamento permitindo o movimento e recolhimento, trilho base inferior em alumínio . Incluso: Material e instalação. Medidas: 4.15 larg X 1.85 alt = 7.67 mt² * conferir medidas in loco.		
02	PERSIANA : Tipo rolo, Confeção em tecido blackout. Modelo pin point. Composição 70% PVC, 30% vidro de vidro. Resistente ao fogo: NFPA 701; Fabricação da persianas em perfil de alumínio em tubo de 41 mm, com comando em kit alivio, com acionamento de fechamento do lado direito ou esquerdo, corrente com acionamento permitindo o movimento e recolhimento, trilho base inferior em alumínio. Incluso: Material e instalação. Medidas: 9.00 larg X 1.85 alt = 16.65 mt² * conferir medidas in loco.	Unid	02

IV - Prazo, Local e Condições da Entrega:

Prazo de Entrega:

30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega, com endereço completo:

O local do fornecimento e instalação dos serviços será na EMEF “BODART JÚNIOR” .

Condições:

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta a sua integridade.

É Facultado a Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

V- Da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: **MDE**

VI- Vigência do Contrato:

Ocorrerá por execução direta.

VII- Prazo e Condições de Garantia

Os materiais deverão ter validade mínima de até de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

VIII- Qualificações Técnicas

Condições Gerais de Habilitação (art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual Municipal.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

IX - Responsável pelo Recebimento, telefone e email:

Nome: Roxana Dias

Telefone: (28) 3199-0530 – Ramal 9874

Email: compras2@rionovodosul.es.gov.br

X - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a respectiva apresentação.

XI - Obrigações do Contratante:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XII - Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

XIII - Fiscal do Contrato

Nome: KARLA SCHAYDER SARTÓRIO SILVA
Cargo: Auxiliar Administrativo da SEME
Telefone: 28 3199-0530

XIV - Condições Gerais

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul - ES, 06/01/2026

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 06/01/2026 10:49:30 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 06/01/2026 11:20:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/01/2026 11:20:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SB8JHK>